



25/08/04  
Em 25/08/04  
Assessoria da Presidência

MOÇ 1801/2004

MOÇÃO N° 1801/2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Às Presidência Legislativa para registro e, em  
Sessão plenária, no dia 25 de Agosto de 2004.  
Em 25/08/04  
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor JOSÉ GARCIA RIBEIRO, Representante  
junto ao Conselho Federal de Corretores de  
Imóveis – COFFECI, pelos relevantes serviços  
prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ GARCIA RIBEIRO, Representante junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFFECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

034 24/08/04 16:47:08

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ N° 1801/04  
Fls. N° 01 RITA

VJ



## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ GARCIA RIBEIRO, Representante junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFFECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.*

*O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ GARCIA RIBEIRO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*Deputado GIM ARGELLO*

PROT.	1801/04
MOÇÃO	1801/04
Fls. N.º	02
F. LITA	